

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

Contrato nº: 0036/2014

V – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de entrega e vigência do contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: ALBERICI E CIA LTDA – ME

CNPJ nº 06.121.482/0001-14

Finalidade: Contratação de empresa especializada de engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Padrão 1, Ministério da Saúde, com área de 324,51 m² (trezentos e vinte e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados).

Obra realizada no âmbito do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde, Portaria nº 340 do Ministério da Saúde em conformidade com a Proposta nº 11391482000113001.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº12 /2014 – Tomada de Preço 1/2014.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR SABINO DA SILVA**, residente e domiciliada no município de Bom Jesus – SC, portador do CPF nº 052.915.469-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **Sr. ALBERICI E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua Rogério Pessoa da Silva, Nº 518, Sala 02 Térreo, Área Industrial, na cidade de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º nº **04.542.161/0001-68**, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. FABIO VINICIUS ALBERICI**, portador do CPF nº 023.130.549-42, RG nº 3.209.583, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 (Processo Administrativo n. FMS 012/2014 – Tomada de Preços n. 01/2014), e cláusula segunda do próprio contrato, firmam o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL (DOS PRAZOS)

Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como para execução da obra objeto do contrato original, para até **31 de dezembro de 2016**.

Parágrafo único – Tal prorrogação ocorre em decorrência de solicitação da Contratada, com exposição de motivo, acatada pelo Prefeito Municipal, sendo que, caso necessário e em comum acordo entre as partes, poderão ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entre as partes, para todos os fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de aditivo contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e pactuados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Bom Jesus-SC, 28 de junho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ALBERICI E CIA LTDA - ME
CNPJ nº 06.121.482/0001-14
Fabio Vinicius Alberici
CPF nº 023.130.549-42
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cristiano Ineia
Assessor Jurídico
OAB/SC 35.160

Minuta:

Contrato nº: 0036/2014

V – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de entrega e vigência do contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: ALBERICI E CIA LTDA – ME

CNPJ nº 06.121.482/0001-14

Finalidade: “Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como para execução da obra objeto do contrato original, para até **31 de dezembro de 2016.**”

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº12 /2014 – Tomada de Preço/FMS nº 1/2014

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 28 de junho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal